

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 057/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 020/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/02/2017, NOS AUTOS DE Nº 2015002847.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CARTORIO DO QUARTO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA (CARTORIO F. TAVEIRA), com sede na Avenida Tocantins, Nº 303, Setor Central, CEP: 74.015-010, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.619.734/0001-47 e **FRANCISCO JOSE TAVEIRA**, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Zona da comarca de Goiânia, inscrito no CPF sob o nº 010.755.511-53, neste ato representado pelo Sr. Murillo Cortizo Vidal, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da contratação de serviços cartoriais, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, e demais obrigações constantes no **Item I da Cláusula II (DO OBJETO)**, e Anexo I (Termo de Referência), constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em 01/02/2017 – Contrato nº 020/2017, nos Autos 2015002847.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado **Item II.III do Terceiro Termo Aditivo (Contrato nº 041/2020)**, permanecerá inalterado, cujo valor global total e estimado equivale a R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).


II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 01/02/2021 e findando-se em 31/01/2022.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


CARTORIO DO QUARTO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA (CARTORIO F. TAVEIRA)
MURILLO CORTIZO VIDAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Beatriz Lora Ribeiro
CPF/MF: 028.317.511-79

2ª Juliana Prados
CPF/MF: 012.615.711-18